



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERMO ADITIVO 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021, REFERENTE PRESTAÇÃO DE OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, **Des. Erivan José da Silva Lopes**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Empresa NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 13.468.076/0001-98, estabelecida na Avenida São Luís Rei de França, 11, sala 104, Torre Delbrisa, Bairro Turú, São Luís-MA, CEP: 65065-470, E-mail: contato.nortmar@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Vinicius da Silva Amim Castro, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, nos termos do Processo SEI nº - **0010670-80.2022.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) repactuação do Contrato TRE-PI nº 21/2021 motivada pela homologação da Convenção Coletiva de Trabalho nº 11/2022, registrada no MTE, que alterou o valor de verbas e benefícios trabalhistas da categoria, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022 e a **correção do Aviso Prévio Indenizado de 1,94% para 0,194%, após o primeiro ano de vigência do contrato, conforme Acórdão TCU 1.186/2017 - Plenário.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em virtude da repactuação prevista neste termo o valor estimado da contratação passará de **R\$ 44.449,45 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 47.836,81 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), ou seja, um incremento anual estimado de R\$ 3.387,36 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e**

seis centavos), sobre preço atual do contrato, conforme planilha de custos anexa.

2.2. O valor total estimado do impacto financeiro é de R\$ 6.588,40 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), sendo: a) de 01/01/2022 a 13/07/2022, com aviso prévio indenizado de 1,94%, de R\$ 3.201,05 (três mil duzentos e um reais e cinco centavos); b) de 13/07/22 a 31/12/2022 com Aviso Prévio Indenizado de 0,194%, de R\$ 1.571,36 (um mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos); e, c) de 01/01/2023 a 13/07/2023, com aviso prévio indenizado de 0,194%, R\$ 1.816,00 (um mil oitocentos e dezesseis reais). Tais valores estão demonstrados nas planilhas encartadas nos eventos SEI nº 1580791, 1580794 1580798.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e nº 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com suporte nos arts. 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato nº 21/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

5.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia, nos termos da Cláusula Nona do Contrato TRE-PI Nº 21/2021

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. Erivan José da Silva Lopes

Presidente

NORTE SOLUCOES E SERVICOS EIRELI

Vinicius da Silva Amim Castro

Representa legal da contratada

Anexos:

Informação 60 (doc. SEI 1558659)

Planilha de Custos (doc. SEI 1580794)



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DA SILVA AMIM CASTRO, Usuário Externo**, em 01/09/2022, às 07:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 02/09/2022, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1626881** e o código CRC **CAFE583E**.

0010670-80.2022.6.18.8000

1626881v1